

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

GABINETE DO PREFEITO CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

LEI Nº 508/2022, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

"Autoriza abertura de crédito adicional especial dentro do Orçamento vigente – Complementação dos recursos do VAAT; Viabilizar o pagamento dos parcelamentos do IPSEMB".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica aberto crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 10.078.657,99 (dez milhões, setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos), para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unid. Orçamentária: 06 01 – Secretaria de Finanças

Atividade: 28.843.0000.0.001 – Amortização e Serviço da Dívida Pública

4.0.00.00 – DESPESA DE CAPITAL

4.6.00.00 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

4.6.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unid. Orçamentária: 10 03 – FUNDEB

Atividade: 12.361.0017 1.163 – Manutenção da Complementação da União do FUNDEB

VAAT

3.1.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.1.90.04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO......R\$ 250.000,00

3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL..R\$ 1.100.000,00

3.1.91.00 – APLICAÇÕES DIRETAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS......R\$ 486.000,00

3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU GABINETE DO PREFEITO CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

3.3.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMOR\$ 1.500.000,00
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕESR\$ 3.329.633,6
4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTER\$ 450.000,0
SUB-TOTALR\$ 7.115.633,61
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unid. Orçamentária: 10 03 – FUNDEB
Atividade: 12.365.0017 3.163 - Manutenção da Complementação da União do FUNDE
VAAT
3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00 – APLI <mark>CA</mark> ÇÕES DIRETAS
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMOR\$ 450.000,00
3.3.90.36 – OUTRO SERVIÇOS DE TERCE <mark>IROS – PESSOA F</mark> ISICAR\$ 50.000,0
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC <mark>EIROS – PESSOA</mark> JURIDICAR\$ 650.000,0
AND DESCRIPTION OF THE PROPERTY OF THE PROPERT
SUB-TOTALR\$ 1.150.000,00
SUB-TOTAL
SUB-TOTAL
SUB-TOTAL R\$ 1.150.000,00 TOTAL GERAL R\$ 10.078.657,99 Art. 2°. Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o ar
SUB-TOTAL R\$ 1.150.000,00 TOTAL GERAL R\$ 10.078.657,99 Art. 2°. Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o art 1° são provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, nos termos de composições orçamentárias.
SUB-TOTAL R\$ 1.150.000,00 TOTAL GERAL R\$ 10.078.657,99 Art. 2°. Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o ar
SUB-TOTAL R\$ 1.150.000,00 TOTAL GERAL R\$ 10.078.657,99 Art. 2°. Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o ar 1° são provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, nos termos cinciso III do § 1° do Art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1.964:
SUB-TOTAL R\$ 1.150.000,00 TOTAL GERAL R\$ 10.078.657,99 Art. 2°. Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o ar 1° são provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, nos termos o inciso III do § 1° do Art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1.964: Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUB-TOTAL
SUB-TOTAL R\$ 1.150.000,00 TOTAL GERAL R\$ 10.078.657,99 Art. 2°. Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o ar 1° são provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, nos termos cinciso III do § 1° do Art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1.964: Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unid. Orçamentária: 10 03 – FUNDEB Atividade: 12.361.0017 2.088 – Manutenção do Fundo da Educação Básica – FUNDEB 30%
SUB-TOTAL



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

GABINETE DO PREFEITO CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Órgão: 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

Unid. Orçamentária: 15 01 – Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes

Atividade: 27.782.0025.1.013 – Implant. Pavim. Recup. e Conservação de Estradas Vicinais

4.0.00.00 – DESPESA DE CAPITAL

4.4.00.00 - INVESTIMENTOS

4.4.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES......R\$ 1.813.024,38

SUB-TOTAL......R\$ 1.813.024,38

TOTAL GERAL......R\$ 10.078.657,99

Art. 3°. Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1°, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 4° da Lei nº 484 de 22 de dezembro de 2021, que "estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Buriticupu para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências".

Art. 4°. O crédito adicional especial a ser aberto terá a vigência de acordo com o que determina o § 2°, do art. 167, da Constituição Federal, de 1988.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, em 29 de agosto de 2022.

João Carlos Teixeira da Silva

Prefeito Municipal de Buriticupu